



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 90/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Altera a denominação da Seção IX e dispositivos da Lei Municipal nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a alteração da Lei Municipal nº 4.955/2022, modificando a denominação da Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social para Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, bem como atualizando suas atribuições e estrutura administrativa.

Nos termos do artigo 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Redação e Justiça manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A proposta está em conformidade com o artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Executivo competência para dispor sobre a estrutura administrativa, e não apresenta vícios formais ou materiais. A medida promove adequação institucional às políticas públicas de igualdade de gênero e raça, garantindo maior efetividade e acesso a recursos vinculados.

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 90/2025, por estar em conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 90/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 12 de dezembro de 2025.

TIAGO CORRÉA
PRESIDENTE

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

